Anexo do Proc. 231/68
de Vicente 3/9/68

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.382

Ten.Cel.Jorge Conway Machado, Interventor Estadual em São Vicente faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de NCr$ 26.000,00 (vinte e seis cruzeiros novos) as verbas abaixo discriminadas atribuídas à Diretoria de Cultura Artística, que serão destinadas ao atendimento das despesas de instalação, funcionamento e promoções do Conselho Municipal de Cultura.

Verba 61/3.1.4.0.6.5 - encargos diversos - NCr$ 20.000,00

Verba 65/4.1.3.0.6.5 - material permanente - NCr$ 6.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de agôsto de 1968.

Ten.Cel.Jorge Conway Machado
Interventor Estadual

Junte-se ao Proc. supra.
São Vicente, 3/9/68

81/05-2

MOD. 200 — 5o.ooo — 1/68 — 22x32